

Documentação necessária para matrícula

Garantiu a aprovação no Vestibular de Medicina da FAMINAS?

Então, chegou a hora de apresentar sua documentação para, finalmente, dar início ao seu sonho.

Se liga no checklist de documentos pessoais que precisam ser levados no ato da matrícula:

- Registro Civil (Nascimento ou Casamento).
- Carteira de Identidade ou outro documento de Identificação Oficial.
- Cartão de inscrição no CPF.
- Título de Eleitor.
- Quitação Eleitoral atualizado.
- Comprovante de Quitação com o Serviço Militar (sexo masculino).
- Comprovante de residência do candidato (emitida há no máximo 3 meses).
- Histórico de Conclusão com formação em Educação de Nível Médio.
- Diploma/Certificado ou Declaração, com formação em Educação de Nível Médio.
- Foto 3x4.

Na matrícula, também será necessário apresentar a documentação de fiança, exceto se o estudante optar pelo pagamento da semestralidade do curso.

Confira a lista completa:

FIADOR

- Comprovante de residência de, no mínimo, três meses de emissão
- Certidão de casamento de, no mínimo, três meses de emissão.
- CPF do cônjuge.
- CPF do fiador.
- RG Documento de identificação do cônjuge.
- RG Documento de identificação do fiador.

DOCUMENTO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA

- Declaração de ajuste IRPF – último exercício, contracheque (dos últimos seis meses) ou escritura atualizada de bens imóveis.
- No caso de profissional autônomo, apresentar, em substituição ao contracheque, DECORE eletrônico – devidamente firmado sob as penas da lei, por contador habilitado. Documento original, com a declaração da renda de no mínimo os últimos seis meses.

DOCUMENTO PARA COMPROVAÇÃO DE IMÓVEL

- Certidão de ônus (nada consta) do Imóvel com no máximo três meses.
- Certidão atualizada de imóveis – inteiro teor, obtida junto ao cartório de Registro de Imóveis – de bens imóveis livres e desembaraçados de dívidas e ônus reais, livres das cláusulas de

“bens de família”, de incomunicabilidade, de impenhorabilidade e de inalienabilidade. A propriedade do respectivo imóvel deve constar no nome próprio ou condomínio do fiador.

Obs. 1 – Não poderá ser dado em garantia o imóvel de residência do fiador, se este for o seu único bem imóvel – devendo o fiador como prova de possuir mais de um imóvel apresentar as certidões de todos os imóveis que possuir.

Obs. 2 – No caso de a certidão cartorial não ficar pronta em tempo hábil para a matrícula do candidato, apresentar cópia autenticada do requerimento do respectivo documento ao cartório, como prazo em que o mesmo poderá ser retirado, e, apresentar a instituição no ato da matrícula, acompanhado da cópia autenticada da escritura do imóvel.

Obs. 3 – O valor a ser considerado, será o valor nominal do imóvel descrito na escritura/certidão do imóvel, caso o valor seja “aquém” da garantia, o fiador deverá apresentar o valor atualizado do imóvel a ser dado em garantia na declaração de bens e direitos da declaração de ajuste – DIRPF, ou em termo de avaliação imobiliária recente, assinado por profissional habilitado com “firma” reconhecida.

Obs. 4 – Todo bem imóvel apresentado deverá vir acompanhado do comprovante de recolhimento do último IPTU pago e, no caso de bem imóvel rural, do último comprovante de recolhimento do ITR. Se o fiador for casado, apresentar certidão de casamento, e se o regime de casamento não for o da “separação absoluta”, o cônjuge deve assinar em conjunto o documento de fiança com firma reconhecida em cartório.